



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 018, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa Clayton Magalhães de Souza Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/080117-7, por meio do qual a empresa Clayton Magalhães de Souza Ltda requer Alteração Contratual, neste Conselho; Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de “ENGSEG - Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda”; b) Cláusula Primeira – A Sede da Empresa é na Rua Senador Queiroz, nº 450, Bairro Jardim Leblon, em Campo Grande - MS, CEP 79.092-265; c) Cláusula Segunda – O objeto social da empresa é:- Serviços de segurança do trabalho, elaboração de projetos, programas, perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, treinamento e cursos de aprendizagem e desenvolvimento gerencial e pessoal;- Serviços de perícia técnica relacionada a consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente;- Serviços de projeto de prevenção de incêndio e execução de instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, construção, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia;- Serviço de supervisão de obras, projetos de construção por engenheiros;- Serviços médicos ambulatorial restrita a consultas especializada em medicina do trabalho, assessoria e consultoria em medicina do trabalho, com recursos para realização de exames complementares;- Serviços de enfermagem, psicologia e psicanálise e fonoaudiologia. d) Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e) Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao único sócio Sr. Clayton Magalhães de Souza. Desta forma, considerando que a Empresa em epígrafe, possui na presente data, o Engenheiro de Produção – Materiais e Engenheiro de Segurança do Trabalho Clayton Magalhães de Souza, como Responsável Técnico, perante este Conselho, detentor das atribuições da Resolução n. 235/75 para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos e do Artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da empresa Clayton Magalhães de Souza Ltda, neste Conselho, estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 7 de fevereiro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Produção - Materiais e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/02/2025**, às **14:44**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

